



**ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO COMPLETA
TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.050421-IPESQ**

Às **14h00m** do dia **27 de abril de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de **Santa Quitéria**, reuniu-se, a Comissão de Licitação ao final elencada, designada por meio da Portaria Municipal nº 020, de 04 de janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública, inerente ao processo administrativo da **Tomada de Preços** em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços especializados de Consultoria / Assessoria em investimentos de acordo com a Resolução CMN Nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS Nº 519/2011 e suas alterações, além de fornecimento de software para monitoramento dos investimentos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Quitéria - IPESQ.**

Aberta a Sessão, após 10 (dez) minutos de tolerância, foram recebidos os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", simultaneamente, em ato público.

Proseguindo os trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de habilitação com a abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, onde registrou-se a participação das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI	28.487.732/0001-77	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO
2.	JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	26.825.283/0001-02	JOAO BOSCO EVANGELISTA ALVES
3.	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	14.813.501/0001-00	FELIPE ROCHA SILVA

Logo após realizada a abertura dos envelopes de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das licitantes presentes.

Ao fim da análise da documentação de habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos representantes das licitantes se teriam alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião foi expressamente renunciada a palavra.

Ato contínuo, apresentou documento hábil para enquadramento de empresa com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme disposto em Edital, a(s) seguinte(s) licitante(s):

LICITANTE
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL



JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s), o(a) Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, e ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade, divulgou o seguinte julgamento:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI	NÃO	1 - Não atendeu ao disposto em relação à atividade do objetivo da licitação, bem como, ao cadastramento prévio como condição de participação no certame, descumprindo o subitem 4.1.1 do edital. Sem contar que não apresentou diversos documentos exigidos no edital.
JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	NÃO	1 - Não apresentou a prova de credenciamento junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, descumprindo o subitem 5.14.1 do edital. 2 - Não apresentou comprovação de aptidão através de atestado de capacidade técnica, descumprindo o subitem 5.14.2 do edital. 3 - Não apresentou a prova de Registro do Responsável Técnico como Consultor de Valores Mobiliários junto a CVM, descumprindo o subitem 5.14.3 do edital. 4 - Apresentou a declaração de equipe técnica com número insuficiente do exigido, descumprindo o subitem 5.14.4 do edital.
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	SIM	Cumpriu as exigências necessárias.

Ato contínuo, após a divulgação do resultado da Habilitação, o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Prosseguindo a Sessão, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início à fase de classificação da(s) Proposta(s) de Preços, procedendo à abertura do(s) respectivo(s) envelope(s)

Logo após realizada a abertura do(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços, o(a) Presidente da Comissão de Licitação disponibilizou toda a documentação para o procedimento de rubrica e análise pelos membros da Comissão de Licitação e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

Ao fim da análise da(s) Proposta(s) de Preços, o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) se teria(m) alguma observação ou divergência na análise procedida, e na ocasião, foi expressamente renunciada a palavra.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s), o(a) Presidente da Comissão de Licitação, em consonância aos princípios norteadores da licitação e aos requisitos do Edital, e ainda com o auxílio do departamento de engenharia desta municipalidade, divulgou a seguinte classificação:

LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
-----------	--------------	--------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
---	-----	-----------------------------------

Após a classificação das Propostas de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação anunciou que a licitante classificada em primeiro lugar, conforme tabela a seguir, foi a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP** com a proposta mais vantajosa, contemplando o valor global de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, estando dentro do valor estimado pela Administração quanto aos seus aspectos unitários e globais, concomitante à sua exequibilidade, estando portanto dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR
1º	MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	R\$ 52.800,00

Ato contínuo, após a classificação da Proposta de Preços, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos presentes na Sessão se iriam interpor recurso contra a decisão anunciada, e dessa vez, todos renunciaram voluntariamente de tal direito.

Por fim, após a classificação acima proferida e não havendo abertura de prazo recursal, a Presidente da Comissão de Licitação DECLAROU a licitante classificada em primeiro lugar, VENCEDORA da licitação ora deflagrada.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrada a Sessão. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ	

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURA
LIVIA MARIA FARIAS DE MESQUITA	
JOSÉ FABIANO VIEIRA	

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO MEI	AUSENTOU-SE DA SESSÃO
JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	
MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	